

DOM 31/05/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE ABERTURA Nº 22/11
PREGÃO Nº 10/11
EXPEDIENTE N.º 1596/10
PRESTAÇÃO SEVERVIÇOS GRÁFICOS DE
FOTOLITO E IMPRESSÃO**

Aos 30 dias do mês de maio de 2011 às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença do(s) representante(s) da(s) empresa(s) ART PRINTER GRÁFICA LTDA / Leonardo Adão Vidal / MUNDIAL GRÁFICA LTDA / Roberto Rivelino de Jesus Stencil / EDITORA TUIM LTDA/ Edison Napoleão Dian / ZELLO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA / Vanessa Zerlenga Gonçalves e RGB MÍDIA & GRÁFICA LTDA-EPP / Indira Cristina Alves. O Sr. Renato Pereira de Simone participou como ouvinte. A Pregoeira informou aos representantes presentes que atentassem à apresentação do Anexo III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Iniciou-se às 09 horas e 30 minutos a fase de credenciamento, sendo que todos os credenciamentos, bem como as Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação foram vistos pelos representantes presentes. A Comissão após a análise dos credenciamentos, informou que as empresas ZELLO e RGB participarão como microempresa e/ou EPP, conforme dispõe a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal 49.511/08 e que a empresa EDITORA TUIM não foi credenciada visto que a empresa não apresentou cópia autenticada do Contrato Social nos termos do subitem 9.3.10 do Edital. Encerrada a fase de credenciamentos, iniciou-se às 10 horas e 27 minutos o recebimento dos envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 das empresas participantes. Em seguida, a Comissão e a Pregoeira, após rubricar e analisar as Propostas, solicitou à equipe técnica da CET que aferisse a conformidade do objeto proposto com as especificações estabelecidas no Edital. Foram feitas correções aritméticas nas Propostas apresentadas pelas empresas RGB e ZELLO.

Assim decidiram: classificar provisoriamente, as demais Propostas apresentadas pelas empresas como constam do Anexo I - Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da classificação provisória, iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, das empresas ZELLO, ART PRINTER e MUNDIAL conforme previsto no instrumento convocatório. As empresas ofertaram novos lances verbais conforme Planilha anexa, ficando a classificação definitiva das Propostas da maneira registrada no mesmo Anexo, resultando no lance final no valor de R\$ 104.385,00 ofertado pela empresa ZELLO, que após negociação com a Pregoeira não aceitou reduziu o valor final. A empresa ZELLO foi inabilitada em razão do desatendimento do subitem 9.2.2.2.3 do edital, tendo sido a mesma declarada INABILITADA. Em seguida, a Comissão negociou o valor apresentado com a empresa ART PRINTER que após negociação com a Pregoeira reduziu o valor para R\$ 128.500,00. Ficou constatada a aceitabilidade do preço proposto. Decide a Comissão habilitar a empresa e declará-la vencedora do certame. A Pregoeira concedeu vista da Documentação aos representantes das empresas presentes. Os representantes das empresas RGB e ZELLO solicitaram ausentar-se da licitação, conforme Declaração anexa a Ata. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 12 horas e 45 minutos e eu, Pregoeira, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

**PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS ANEXO I
Empresas 1 2 3 4
Art Printer Mundial Zello RGB**

Propostas	R\$ 132.165,00	R\$ 133.042,50	R\$ 104.385,00	R\$ 144.922,50
Classif. Provisória	2ª	3ª	1ª	4ª
1ª Rodada Lance Declinou	Declinou Inabilitada sem lance - Classif. Provisória			
2ª Rodada Negociação	R\$ 131.800,00	- Classif. Provisória 1ª		
3ª Rodada Negociação	R\$ 129.880,00	- Classif. Provisória 1ª		
4ª Rodada Lance	R\$ 128.500,00	- Classif. Definitiva 1ª		

EXPEDIENTE Nº: 1.651/10.
LEILÃO PÚBLICO DE VENDA Nº 01/11
BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À CET
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações do expediente em referência, RATIFICO e HOMOLOGO, para que produza seus efeitos legais, o Leilão Público de Venda nº 01/11, realizado em 23/05/2011, nos termos da Ata de Arrematação nº 021/2011, publicada no DOC em 25/05/2011.

AVISO DE RETIRRATIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 03/11
FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E
ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS
PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE
FAIXAS DE PEDESTRES

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão nº 03/11, que ficam Retirratificados o Edital e Anexos do mesmo, da seguinte forma:

EDITAL:

Alterar o item 8 do Edital, incluindo o seguinte subitem e renumerar os subitens seguintes:

“8.2. Juntamente com o envelope proposta, as empresas interessadas deverão apresentar catálogo(s) técnico(s) do fabricante e laudo(s)/certificado(s) em nome do fabricante e/ou fornecedor que comprovem a vida nominal da lâmpada, bem como o atendimento aos ensaios descritos na especificação técnica. O(s) laudo(s)/certificado(s) deverá(o) ser emitido(s) por entidades qualificadas para a realização destes ensaios.

Os catálogo(s) e laudos/certificados que não estiverem no idioma português do Brasil deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.”

Alterar o Anexo I – Especificação Técnica, incluindo a redação:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS

A) CABOS:

Especificação Técnica ET-SE-06 Revisão 03 - Cabo alimentador para laços detectores.

NBR 7289 - Cabos de controle com isolamento extrudado de PE ou PVC para tensões até 1 KV - Requisitos de desempenho.

NBR NM 247-3 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 v.

NBR 9114 - Condutores isolados flexíveis para ligações internas com isolamento sólida extrudada de borracha etileno-propileno (EPR) para 130°C e tensões até 750 v.

NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietano (PE) para tensões de 1 KV a 6 KV.

NBR 10502 - Cabos telefônicos CCE-APL-ASF isolado em polietileno ou polipropileno, protegido por uma capa APL. 2/3

NBR 9124 - Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo protegido por capa APL - Especificação.

NBR 9888 - Cabo telefônico isolado com termoplástico e núcleo geleado protegido por capa APL - Especificação.

NBR 14160 - Cabo óptico aéreo dielétrico auto-sustentado.

NBR 14566 - Cabo óptico dielétrico para aplicação subterrânea em duto e aérea espinado.

Norma Telebrás 235.320.717 - Cabo FEB D 65 ASF.

B) TINTAS:

NBR 11.862 - Tintas para sinalização horizontal à base de resina acrílica

NBR 13.699 - Sinalização horizontal viária - Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água.

C) LÂMPADAS:

Especificação Técnica ET-SE-16 Revisão 05 - Lâmpada halógena para semáforo

Especificação Técnica ET-SS-24 Revisão 01 - Lâmpada halógena tipo lapiseira

Especificação Técnica ET-SS-22 Revisão 03 - Lâmpada incandescente de longa duração para semáforo.

Lâmpada de vapor metálico - Norma NBR IEC 61167 da ABNT, com as seguintes características:

Potência da Lâmpada 70W

Fluxo Luminoso 6700 lumens

Vida mediana 12000 horas

Base G12

Tonalidade de cor 4.200K

Formato tubo de descarga de quartzo

Descarga de alta intensidade, preenchida por vapor de mercúrio, em alta pressão, aliado a uma mistura de gases metálicos, e sem emissão de raios UVA/UVB quando acesa.

Alterar o Anexo V – Proposta, alterando os seguintes subitens:

Para os itens 5.3; 5.4; 5.5 e 5.6 do anexo - cabos ópticos, da sigla MM (tipo Multimodo), para SM (tipo Monomodo de dispersão normal). 3/3

5.3 Cabo CFOA SM DD G 08 fibras.
Marca/fabricante: m 6.000

5.4 Cabo CFOA SM DD G 48 fibras.
Marca/fabricante: m 2.000

5.5 Cabo CFOA SM DD G 72 fibras.
Marca/fabricante: m 2.000

5.6 Cabo CFOA SM DD G 120 fibras.
Marca/fabricante: m 2.000

Alterar o Anexo VI - Minuta do Contrato – item cabos, na Cláusula Segunda:

“2.1.1. A entrega do material será processada, em até 03 (três) lotes, sendo:

1º lote, correspondente a 40% (quarenta por cento) dos quantitativos/tipos, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento da “Ordem de Fornecimento”;

Alterar o Anexo VI - Minuta do Contrato - item tintas, na Cláusula Quarta e renumerar os subitens seguintes:

“4.3. A CONTRATADA deverá providenciar a correta destinação de recipientes vazios e/ou contendo sobras de tintas, vernizes e solventes, devolvidos pela CET, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 15.121/10, sob pena de rescisão do contrato.”

Alterar o Anexo VI - Minuta do Contrato - item lâmpadas na Cláusula Segunda:

“2.1.1. A entrega do material será processada, em até 03 (três) lotes, sendo:

1º lote, correspondente a 40% (quarenta por cento) dos quantitativos(modelos), em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar do recebimento da “Ordem de Fornecimento”;

Ficam mantidos os demais itens do Edital e Anexos que não foram objeto desta alteração.

O Edital e Anexos estão sendo republicados na íntegra.

A entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será realizada no dia 13 de junho de 2011 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro - Centro.

CE.GSP.CL.Nº 205/11 - 27 de maio de 2011 PREGÃO Nº 03/11

**“FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES”
ESCLARECIMENTO Nº 01**

Senhores,
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 03/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

Solicitar esclarecimento do ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA com referência ao Lote de Lâmpadas item 3.2 (lâmpada vapor metálico).

Quanto as seguintes características técnicas abaixo:

- ? Potencia da lâmpada
- ? Fluxo luminoso
- ? Vida mediana
- ? IRC (índice de Reprodução de Cores)
- ? BASE
- ? TONALIDADE DE COR
- ? FORMATO

ESCLARECIMENTO:

Em resposta aos questionamentos técnicos formulados pela empresa, referente ao pregão 03/2011, informamos o que segue:

Potencia da lâmpada 70W

Fluxo luminoso 6700 lumens

Vida mediana 12000 horas

IRC (índice de Reprodução de Cores) não especificado / BASE G12 / TONALIDADE DE COR 4.200K / FORMATO tubo de descarga de quartzo.

CE.GSP.CL.Nº 206/11 - 27 de maio de 2011 PREGÃO Nº 03/11

“FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES.”

ESCLARECIMENTO Nº 02

Senhores,
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 03/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Conforme consta no item 9 – Documentos para Habilitação (pág. 4) e subitens 9.2 e 9.2.1 (Qualificação Econômico-Financeiras), a empresa deve comprovar que seu capital social integralizado corresponde a no mínimo 5% do valor de referência da CET, conforme abaixo:

“Para o item lâmpadas:

Item 3.1 – R\$ 15.383,82; item 3.2 R\$ 4.590,00; item 3.3 R\$ 1.284,35”

Entretanto, de acordo com o Anexo V – Proposta, os referidos itens (3.1; 3.2 e 3.3) se referem aos Cabos Telefônicos e não às Lâmpadas Incandescentes, as quais no Anexo V se referem aos itens 1.1; 1.2; 1.3 e 1.4.

Diante do exposto, questionamos:

Em qual numeração de itens devemos nos basear para saber o valor mínimo do capital social integralizado que é necessário ter para participar do item Lâmpadas: na numeração constante no item 9.2.1 da Qualificação Econômico-Financeira (3.1; 3.2 e 3.3) ou na numeração constante no Anexo V da Proposta Comercial (1.1; 1.2; 1.3 e 1.4)?

ESCLARECIMENTO:

A itemização mencionada no item 9.2 Qualificação Econômico-Financeira refere-se a sequência apresentada do próprio item.

O licitante deverá considerar a numeração como segue:

Para itens cabos.

Itens 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5 e 1.6 referem-se aos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do anexo V – Proposta.

Para o item tintas.

Os itens 2.1; 2.2 e 2.3 referem-se aos itens 1, 2 e 3 do anexo V - Proposta.

Para o item Lâmpadas.

Os itens 3.1; 3.2 e 3.3 referem-se aos itens 1, 2 e 3 do anexo V - Proposta.

QUESTÃO 2

2. PRAZO DE ENTREGA

Na Cláusula Segunda – Vigência/Prazo e Local de Entrega (pág.31), do anexo VI – Minuta do Contrato, foi determinado que a entrega será processada em até 03 (três) lotes, conforme abaixo: “2.1.1. A entrega do material será processada, em até 03 (três) lotes, sendo:

1º lote, corresponde a 40% (quarenta por cento) do quantitativo, em 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

Diante do exposto, questionamos:

O 1º lote corresponde a 40% do quantitativo de cada modelo, ou será solicitado 40% do quantitativo total da licitação (8.220 lâmpadas), podendo ser solicitada qualquer quantidade de qualquer modelo?

ESCLARECIMENTO:

A entrega dos materiais será processada em até 03 (três) lotes, sendo:

1º lote, correspondente a 40% (quarenta por cento) dos quantitativos (modelos), em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

O prazo de entrega das lâmpadas deve ser de 45 dias, devido ao tempo necessário para a elaboração dos ensaios previstos nas Normas e Especificações Técnicas.

QUESTÃO 3

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme consta na Especificação Técnica ET-SS-22 e Revisão 03 na Lâmpada Incandescente de Longa Duração para Semáforo, as lâmpadas devem ter vida nominal mínima de 8.000 horas:

Diante do exposto, questionamos:

Como será comprovado que a lâmpada ofertada pelas licitantes atendem às exigências técnicas, inclusive a vida útil de no mínimo 8.000 horas, já que não há outra forma de comprovar, que não seja a apresentação do LAUDO compreendendo os itens 4.3 até 4.8, 5.3 e 5.4 da ET-SS-22/REV. 03, juntamente com a proposta?

ESCLARECIMENTO:

O ensaio de laboratório para a verificação da vida nominal da lâmpada demanda, se 8000h, 333 (trezentos e trinta e três) dias, se 6000h, 250 (duzentos e cinquenta) dias, o que não é aplicável exigir no momento da entrega das lâmpadas. Por isso deve ser exigido na abertura do pregão, junto com o envelope Proposta.

QUESTÃO 4

No presente edital não há menção do orçamento estimado para contratação, diferente dos editais anteriormente publicados pela CET/SP, como o de Pregão Presencial nº 92/2009, que havia um anexo com a estimativa orçamentária. Diante do exposto, questionamos:

Qual é o valor estimado para cada item do Pregão Presencial nº 03/2011?

ESCLARECIMENTO:

A fim de obter a melhor das contratações, em prol do interesse e economia pública, entendemos não ser oportuna a divulgação desse índice.

**CE.GSP.CL.Nº 207/11 - 27 de maio de 2011
PREGÃO Nº 03/11 - "FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES." - ESCLARECIMENTO Nº 03**

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 03/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

1) Todos os cabos solicitados para serem fornecidos deverão estar certificados pela ANATEL?

ESCLARECIMENTO:

1. Conforme item 6.4. da Minuta do Contrato:

"Os produtos que comprovadamente estiverem certificados pela ANATEL ou INMETRO estão dispensados da realização dos ensaios contidos nas respectivas Normas e Especificação Técnica. Deverá, neste caso, ser apresentado o certificado dentro do prazo de validade, em nome do fabricante."

Neste caso, observar o contido na última frase do item 6.4 (grafado).

QUESTÃO 2

2) No item 18 - DAS PENALIDADES , está mencionado sobre entregas de amostras em desacordo.

Para quais produtos deverá ser entregue amostras ?

Em que momento deverão ser entregues ?

Caso não se tenha as amostras por serem produtos fabricados sob encomenda qual é o procedimento?

ESCLARECIMENTO:

Trata-se de cláusula padrão do edital. Não temos produtos que deverão ser entregues amostras neste edital.

QUESTÃO 3

3) No item 5 (cabos ópticos) devem ser cotados alguns cabos com fibra multimodo?

Qual o tipo de fibra que deverá ser considerada, 62,5/125 µm ou 50/125 µm ?

ESCLARECIMENTO:

Não.

Para os itens 5.3; 5.4; 5.5 e 5.6 da tabela de cabos ópticos, proceder a alteração da sigla MM (tipo Multimodo), para SM (tipo Monomodo de dispersão normal).

QUESTÃO 4

4) Anexo VI Minuta de Contrato

Sub Item – 2.1.1 – esclarecer melhor prazo de entrega que deverá ser considerado.

No edital consta somente data e quantidade do 1º lote.

Confirmar também se a data de entrega do 1º lote esta correta (10 dias)

ESCLARECIMENTO:

A entrega dos materiais será processada em até 03 (três) lotes, sendo:

1º lote, correspondente a 40% (quarenta por cento) dos quantitativos/tipos, em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da "Ordem de Fornecimento".

OBS.: O prazo da entrega dos cabos deve ser de 45 dias, porque a produção é feita sob encomenda (MTO), uma vez que esses materiais não são itens de estoque dos fabricantes (MTS).

DOM 30/05/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 29/05/2011

Sem Edição.

DOM 28/05/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
Expediente nº 0961/10
DESPACHO**

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZAMOS o Aditamento da contratação celebrada com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIFUSÃO EDUCACIONAL PARA O TRÂNSITO – IBDET CNPJ Nº 06.098.423/0001-72, referente à prestação de serviços artísticos voltados a educação no trânsito, compreendendo a apresentação de peça de teatro para alunos do ensino médio e superior, mímicos no trânsito e esquetes em bares e restaurantes, para prorrogar o Contrato nº 05/11, por 30 (trinta) dias, compreendidos entre 20/07/11 a 19/08/11.

18 de maio de 2011.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 0961/10–FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 55/11 AO CONTRATO 05/11 celebrado com o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIFUSÃO EDUCACIONAL PARA O TRÂNSITO - IBDET CNPJ Nº 06.098.423/0001-72, referente à prestação de serviços artísticos voltados a educação no trânsito, compreendendo a apresentação de peça de teatro para alunos do ensino médio e superior, mímicos no trânsito e esquetes em bares e restaurantes, para prorrogar o Contrato nº 05/11, por 30 (trinta) dias, compreendidos entre 20/07/11 a 19/08/11. Aditamento assinado em 27.05.11

EXPEDIENTE Nº 0325/11 - PREGÃO Nº 013/11 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL INTERPOSTAS PELAS EMPRESAS ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. E TELTRONIC BRASIL LTDA. - DESPACHO

1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Companhia, CONHECEMOS das impugnações interpostas pelas empresas ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. e TELTRONIC BRASIL LTDA., porque tempestivas.

2. No mérito, NEGAMOS PROVIMENTO à impugnação imposta pela empresa ALCON ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., por não possuírem fundamentos fáticos ou legais.

3. Concedemos PROVIMENTO PARCIAL à impugnação da empresa TELTRONIC BRASIL LTDA., alterando-se o item 9.4.1. do Edital.

EXPEDIENTE Nº 0325/11

PREGÃO Nº 013/11 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP
AVISO

Informamos às empresas interessadas em participar da licitação em referência que a entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 - Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública, fica remarcada para o dia 13 de junho de 2011 às 09h30min.

A Visita Técnica Obrigatória, para as empresas que ainda não a fizeram, poderá ser feita no dia 09 de junho de 2011, conforme previsto no item 8.5.1. do Edital.

AVISO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PREGÃO N.º 13/11 FICAM ALTERADOS: os itens 2.1. da Cláusula Segunda – Objeto, 9.2.1., 9.4.1., 9.4.1.1., 9.4.4.3., 9.4.4.5. da Cláusula Nona – Dos Documentos para Habilitação, 17.3. da Cláusula Décima Sétima, Anexo I – Termo de Referência, item 5 do Anexo V – PROPOSTA, itens 1.1. da Cláusula Primeira – Objeto Contratual e item 5.1 da Cláusula 5 – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, ambos do Anexo VI – Minuta do Contrato.

O Edital e seus Anexos serão republicados na íntegra.

DOM 27/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE Nº 123/11

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 35/39, 43/44 e 64/66, com fundamento no artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, para o fornecimento de módulos para controladores DP 40 - DATAPROM, para atender às necessidades

da Companhia, pelo valor total de R\$ 28.849,97 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e prazo total de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. São Paulo, 26 de maio de 2011. Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 0123/11

Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com alterações, RATIFICO o despacho assinado em 26 de maio de 2011, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, para o fornecimento de módulos para controladores DP 40 - DATAPROM, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 28.849,97 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e prazo total de 70 (setenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. São Paulo, 26 de maio de 2011. Presidente

EXPEDIENTE Nº 127/11

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 52/56 e 70/72, com fundamento no artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação da empresa TELVENT BRASIL S/A, para o fornecimento de módulos para controladores RMX-Y e CMY, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 198.486,20 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e prazo total de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. 24 de maio de 2011. Diretor Administrativo e Financeiro.

EXPEDIENTE 0127/11

Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com alterações, RATIFICO o despacho assinado em 24 de maio de 2011, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa TELVENT BRASIL S/A, para o fornecimento de módulos para controladores RMX-Y e CMY, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total

de R\$ 198.486,20 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e prazo total de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. 25 de maio de 2011. Presidente

CE.GSP.CL.Nº 203/11

26 de maio de 2011 - PREGÃO Nº 10/11

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO.”

ESCLARECIMENTO Nº 03

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 10/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

Preciso tirar uma dúvida, no edital é pedido o Balanço Patrimonial, como estamos cadastrados pelo SIMPLES NACIONAL, gostaria de saber se podemos enviar apenas uma declaração do contador, informando o regime da empresa.

ESCLARECIMENTO:

A Lei Complementar nº. 123/06, “Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”, que instituiu normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive em licitações públicas, não prevê expressamente a hipótese de dispensa da obrigação de elaboração de balanço patrimonial ou sua apresentação em procedimentos licitatórios.

O artigo 27 desta Lei Complementar dispõe que as mesmas poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, nos termos da norma editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007.

Portanto, as sociedades enquadradas no conceito legal de microempresas e empresas de pequeno porte devem, igualmente, elaborar o balanço patrimonial.

Nestes termos, a Editora Tuim Tuim deverá apresentar o Balanço Patrimonial previsto no subitem 9.2.2 do Edital.

CE.GSP.CL.Nº 204/11 - 26 de maio de 2011 - PREGÃO Nº 10/11 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO.”

ESCLARECIMENTO Nº 04

Senhores,
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 10/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

Item 3.1 Os serviços deverão obedecer as solicitações da unidade requisitante através de “Ordens de Serviços”.

Favor esclarecer se haverá quantidade mínima por ordem de serviço.

ESCLARECIMENTO:

Não está previsto o estabelecimento de quantidades mínimas.

Eventualmente, poderá haver redução das tiragens especificadas, mas apenas em casos excepcionais não previsíveis no momento.

EXPEDIENTE N.º 0318/11 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/11

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS NOS PMVs – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, INSTALADOS NAS MARGINAIS TIETÊ E PINHEIROS
DESPACHO

À vista das informações constantes no Expediente, HOMOLOGAMOS o resultado do PREGÃO nº 11/11 e ADJUDICAMOS o objeto do certame à empresa SHEMA INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.188.322/0001-72 referente a prestação de serviços para manutenção completa dos equipamentos, incluindo peças e demais componentes, bem como disponibilização de mensagens nos PMVs – Painéis de Mensagens Variáveis, instalados nas Marginais Tietê e Pinheiros, de modo a possibilitar seu uso a qualquer tempo e com todas suas funcionalidades, pela CET – Companhia de Engenharia de Tráfego, Central de Operações Bela Cintra, na divulgação de informações pertinentes a situações/ocorrência de tráfego, pelo valor total de R\$ 1.297.200,00 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil e duzentos reais) e prazo total de 12 (doze) meses.

EXPEDIENTE 0244/11 - Formalização do Contrato nº 40/11, celebrado com a empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, CNPJ 81.243.735/0001-48, para o fornecimento de 03 (três) microcomputadores, desktop tipo “A”, pelo valor total de R\$ 4.991,94 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais, noventa e quatro centavos) e prazo total 30 (trinta) dias contado da assinatura do contrato, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.01/PRODAM/10, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93. Formalizado em 25/05/11.

AVISO DE RETIRATIFICAÇÃO PREGÃO Nº 08/11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE REDE

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão nº 08/11, que ficam Retirratificados o Edital e Anexo do mesmo, da seguinte forma:

EDITAL:

Alterar o Anexo VI - Minuta do Contrato, incluindo os seguintes subitens na Cláusula Terceira:

“3.2. Nos casos de manutenção de algum dos equipamentos descritos no Anexo I - Especificação Técnica, onde houver a constatação comprovada pelo fabricante através de documento oficial de que tais equipamentos não são mais comercializados e não possuem suporte e peças de reposição, ficará a cargo da CET a aquisição de um equipamento similar existente no mercado, de preferência do mesmo fabricante.”

“3.2.1. Durante o período de aquisição do novo equipamento, ficará a cargo da CONTRATADA a reposição e instalação nas dependências da CET, em caráter provisório, de equipamento similar, de forma a não comprometer os serviços públicos realizados pela CET.”

“3.2.2. Uma vez adquirido este novo equipamento, será de responsabilidade da CONTRATADA a instalação do mesmo nas dependências da CET em reposição ao equipamento substituído e este equipamento deverá fazer parte deste contrato de manutenção.”

Ficam mantidos os demais itens do Edital e Anexos que não foram objeto desta alteração.

O Edital e Anexos estão sendo republicados na íntegra.

A entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 - Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será realizada no **dia 09 de junho de 2011 às 09h30min** na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 - 1º andar, Bairro Centro.

DOM 26/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE 0423/10 vol. II - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 058/11 ao CONTRATO 092/10 – Celebrado com a empresa DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 04.463.413/0001-63, referente ao fornecimento de materiais hidráulicos, para reduzir os quantitativos da cláusula contratual 6.2, em 20% e reduzir o valor total inicial do Contrato, cláusula 6.1, para R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 25/05/2011.

DOM 25/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 124/11 – Fornecedor de módulos para controladores CD-200 e FCA DIGICON - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 36/11, celebrado com a empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, CNPJ nº 88.020.102/0001-10, para o fornecimento de módulos para controladores CD-200 e FCA DIGICON, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 406.377,80 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e prazo total de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato, com fundamento no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 24.05.11.

EXPEDIENTE Nº 0238/10 FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 01/11 DO CONTRATO Nº 068/10, celebrado com a empresa PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - EPP., CNPJ nº 54.984.547/0001-06, referente ao fornecimento de materiais elétricos, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Formalizado em 24/05/2011.

EXPEDIENTE Nº: 1.651/10

ATA Nº 021/2011 DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2011 – Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e onze, às 10:00 horas, nas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, sito à Av. Marquês de São Vicente, 2154, Barra Funda - São Paulo/SP, foi realizado leilão, nos termos do Edital de Leilão Público nº 01/2011, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nos dias 29/04/11 e 19/05/11 e Diário Comércio e Indústria do dia 29/04/11. Presentes neste certame o Sr. Walter Aurélio Masakasu Hirasawa, Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP sob nº 739, devidamente autorizado, e os Srs. Luis Mauricio Capelache Santos, Eduardo Silva Costa, Lilian Machado Marchesin, Luiz Carlos Pina de Carvalho e Aldemir da Silva, membros da Comissão de Licitações e Maria de Fátima Sobral Belchior, Vice Presidente da Comissão. Inicialmente o Sr. Eduardo Silva Costa, Membro da Comissão, entregou ao Sr. Leiloeiro envelope lacrado e devidamente rubricado com os valores mínimos referenciais para arremate.

I - LOTES ARREMATADOS

Lote Descrição Valor do Arremate
1 Pneus automotivos usados (1.400 unidades) 8.500,00
2 Baterias usadas (750 unidades) 16.500,00
4 Capacetes de fibra (666 unidades) 700
5 Fivelas de cinto (724 unidades) 200

II - LOTE NÃO ARREMATADO

Lote Descrição
3 Cabines de fibra (19 unidades)

III - LOTE RETIRADO DO LEILÃO

Lote Descrição
6 300 tambores de óleo (60.000 litros); 04 bombonas plásticas de 20 litros com descarbonizante (80 litros); 01 tambor de 200 litros de água com aditivo; 12 tambores de 200 litros contendo filtros de óleo combustível; 08 tambores de 200 litros contendo frascos vazios de óleo; 25 bombonas plásticas de óleo vazias e 15 baldes de 20 litros de óleos vazios.

EXPEDIENTE Nº 0423/10

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 290/294, e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Aditamento da contratação

celebrada com a empresa DAVOP COMERCIAL DE FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, cujo objeto é o fornecimento de materiais hidráulicos, para reduzir os quantitativos, cláusula 6.2, em 20% e reduzir o valor total inicial do Contrato, cláusula 6.1, para R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).

EXPEDIENTE Nº 023/11

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 298/302, e com fundamento no disposto no artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com o CONSÓRCIO “Prefeitura de São Paulo”, formado pelas empresas: TNL PCS S/A, (Líder) com sede na Rua Jangadeiros nº 48 - Bairro Ipanema - Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.164.616/0001-59; TELEMAR NORTE LESTE S/A, com sede na Rua General Polidoro, Bairro Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79 e BRASIL TELECOM S/A, com sede na SIA/SUL - ASP, lote: D, Bloco: B - Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001- 43, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de aparelhos telefônicos em regime de comodato (voz e dados) e linha executiva, itens IC, IIA, IIB, IIC e IID da Ata de Registro de Preços nº 005/SMG- CGBSDGSS/2010, para acrescer no item contratual 1.1., o item IIA, no item contratual 4.2.2., acrescer 05 (cinco) unidades do tipo II-A (pacote de voz e dados), alterar a quantidade IC do item contratual 4.2.1. de: 500 (quinhentos) para: 624 (seiscentos e vinte e quatro) e acrescer ao valor total do Contrato o importe de R\$ 9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).

CE.GSP.CL.Nº 201/11

24 de maio de 2011

PREGÃO Nº 10/11

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO.”

ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 10/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

1-) No subitem 9.3.10 do edital menciona:

“Os documentos cujos prazos de validade não estejam especificados no próprio corpo, em dispositivo legal ou neste edital, terão validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição e poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhadas dos respectivos originais para verificação da autenticidade das cópias, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial”.

Sendo assim, perguntamos:

É correto afirmar que os documentos emitidos pela internet não precisam ter autenticação?

ESCLARECIMENTO:

Sim.

QUESTÃO 2

2-) No anexo IV – DA PROPOSTA - o edital menciona:

“item 20 – pasta institucional – papel duplex 240g/m².

Perguntamos:

Qual o papel correto a ser utilizado?

- a-) Cartão duplex (verso pardo)
- b-) Cartão triplex (verso branco)
- c-) Cartolina branca

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao item 2, sobre especificação do item 20 – pasta institucional, informamos que o papel especificado é mesmo o duplex 240g/m², com verso pardo.

CE.GSP.CL.Nº 202/11

24 de maio de 2011

PREGÃO Nº 10/11

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO.”

ESCLARECIMENTO Nº 02

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 10/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

Cláusula Terceira – Condições da Prestação dos Serviços.

Item 3.1 Os serviços deverão obedecer as solicitações da unidade requisitante através de “Ordens de Serviços”.

Favor esclarecer se as quantidades especificadas na tabela são totais ao decorrer do contrato, ou se as mesmas serão subdivididas. Os modelos serão iguais?

ESCLARECIMENTO:

Em resposta ao item 3.1, sobre Ordens de Serviços, informamos que todas as quantidades especificadas na planilha anexa (Anexo IV) ao edital são previsões de confecção, constantes de planejamento que a Gerência de Marketing e Comunicação pretende implementar nos próximos 12 meses. As quantidades são baseadas em tiragens utilizadas anteriormente em ações de comunicação similares. Cada modelo especificado terá apenas uma única arte final (total 16 modelos, na planilha do Edital).

QUESTÃO 2

Item 3.2.2 Quando o impresso for elaborado para atender situações emergenciais, estes prazos poderão ser alterados de acordo com a necessidade.

Sendo que no item 3.2.1 fala em 05 dias para acabamento (dobra e refil).

Favor esclarecer o prazo de emergência. Por exemplo: devemos entender que se necessário entregar o trabalho em até 03 horas após o pedido, o mesmo deverá ser atendido?

ESCLARECIMENTO:

Item 3.2.2 – Situações emergenciais caracterizam-se basicamente por sua imprevisibilidade. No entanto, a CET tem em sua Gerência de Marketing e Comunicação, profissionais com experiência de muitos anos na atividade de comunicação, inclusive com a utilização de impresso. Não serão exigidos prazos e condições que excedam as possibilidades existentes no mercado.

DOM 24/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 122/11 - Fornecimento de módulos para controladores FLEXICON IV TESC - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/11, celebrado com a empresa TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA, CNPJ nº 06.061.515/0001-88, para o fornecimento de módulos para controladores FLEXICON IV TESC, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais) e prazo total de 40 (quarenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, com fundamento no disposto no artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 23.05.11.

EXPEDIENTE Nº 238/10 FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 42/11 AO CONTRATO 69/10, formalizado com a empresa COMESP COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 56.730.542/0001-74, referente ao fornecimento de materiais elétricos, para reduzir do valor total do Contrato, o importe de R\$ 55.999,95 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a redução de aproximadamente 20 % (vinte por cento) dos quantitativos, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 23/05/2011.

EXPEDIENTE Nº 0325/11

PREGÃO Nº 013/11 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP
AVISO

Informamos às empresas interessadas em participar da licitação em referência que a entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 - Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública, marcada para o dia 24 de maio de 2011 às 09h30min, fica adiada “sine die”.

DOM 23/05/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 22/05/2011

Sem Edição.

DOM 21/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
Retificação da publicação efetuada no D.O.C.
em 20.05.2011

EXPEDIENTE Nº 0272/07 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 47/11 AO CONTRATO Nº 55/07, celebrado com a empresa TOPAC BUSINESS SOLUTIONS TECN BRASIL LTDA.

Onde se lê : “prestação de serviços de reparos com fornecimento e instalação de peças para a torre de resfriamento de água de condensação do sistema de ar condicionado, do prédio da Rua Barão de Itapetininga, nº 18”

Leia-se: “prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos digitais novos, com instalação, manutenção preventiva e corretiva com a reposição de peças e com o regular fornecimento de materiais de consumo (cilindro, revelador, grampo e toner), exceto papel”

Retificação da publicação efetuada no D.O.C.
em 20.05.2011

EXPEDIENTE Nº 1101/06 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 39/11 AO CONTRATO Nº 003/07, celebrado com a empresa DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA

Onde se lê : “prestação de serviços de reparos com fornecimento e instalação de peças para a torre de resfriamento de água de condensação do sistema de ar condicionado, do prédio da Rua Barão de Itapetininga, nº 18”

Leia-se: “prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral e operação de sistema automatizado de ar condicionado central, com fornecimento de mão de obra e de peças de reposição para todo o sistema, incluindo todos os acessórios, nos prédios ocupados pela CET”.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
ATA DE ABERTURA Nº 020/11 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/11 - EXPEDIENTE N.º 0322/11 - LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TIPO RADAR, PORTÁTIL DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES E CICLOMOTORES

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e onze às dez horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos a Pregoeira e equipe de apoio, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, através do PREGÃO ELETRÔNICO com a participação das empresas ONE FOR ALL COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, LT COMERCIAL LTDA., SINALISA SEGURANCA VIARIA LTDA., ENGEBRAS S/A INDÚSTRIA, COMERCIO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, DIGIFOCOS AUTOMACAO E SISTEMAS LTDA ME, IDEALE SOLUCOES EM PRODUTOS E SERVICOS LTDA, ESMERALDA GARCIA AGRO INDUSTRIA LTDA. A sessão foi suspensa às 12:53hs. para análise da documentação da empresa vencedora ONE FOR ALL, com reinício no dia 20/05/11 às 10:30hs. Reiniciados os trabalhos, os documentos foram rubricados e analisados, sendo aceito o valor proposto pela empresa ONE FOR ALL. Em seguida, foi apresentado e concedido o pedido de vista e registro de intenção de recurso pelas empresas LT, DIGIFOCO e ENGEBRÁS. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de eventual recurso e outros 03 (três) dias úteis, seguidos do término do primeiro prazo, para contrarrazões e 05 (cinco) dias para decisão. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11 horas e 19 minutos do dia vinte de maio de dois mil e onze, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. A íntegra da referida ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

DOM 21/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE Nº 0272/07 - Interessada: TOPAC BUSINESS SOLUTIONS TECN BRASIL LTDA. - Assunto: Alteração do preço contratual decorrente da extinção da CPMF
D E S P A C H O

1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a anuência da empresa TOPAC BUSINESS SOLUTIONS TECN que trata da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral e operação do sistema automatizado de ar condicionado central com fornecimento de mão de obra e de peças de reposição para todo o sistema, incluindo todos os acessórios, nos prédios ocupados pela CET, para alterar os preços unitários constantes dos itens 7.2. e 7.3. do Contrato, conforme demonstrativo de fls. 1821.

2. PUBLIQUE-SE.

EXPEDIENTE Nº 0272/07 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 47/11 AO CONTRATO Nº 55/07, celebrado com a empresa TOPAC BUSINESS SOLUTIONS TECN BRASIL LTDA., CNPJ nº 01.472.924/0001-53, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva integral e operação do sistema automatizado de ar condicionado central com fornecimento de mão de obra e de peças de reposição para todo o sistema, incluindo todos os acessórios, nos prédios ocupados pela CET, para alterar os preços unitários constantes dos itens 7.2. e 7.3. do Contrato. Formalizado em 19.05.11.

**EXPEDIENTE Nº 238/10
DESPACHO**

I - À vista das informações constantes no Expediente, em especial com fulcro no relatório de fls. 558, do parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o aditamento da contratação celebrada com a empresa COMESP COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 56.730.542/0001-74, referente ao fornecimento de materiais elétricos, para reduzir do valor total do Contrato, o importe de R\$ 55.999,95 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a redução de aproximadamente 20 % (vinte por cento) dos quantitativos.

II – Outrossim, à vista das informações de fls. 573 e 574, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 577/580, AUTORIZO a rescisão amigável do Contrato nº 068/10, celebrado com a empresa PLUSSPORT COMERCIAL LTDA - EPP., CNPJ nº 54.984.547/0001-06, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CE.GSP.CL.Nº 198/11 - 18 de maio de 2011
PREGÃO Nº 013/11 - “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP”
ESCLARECIMENTO Nº 01**

Senhores,
Em atenção à correspondência das empresas interessadas no pregão em referência foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 01

Tendo em vista que o referido pregão visa a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP, sendo que para este Sistema de Rádio os equipamentos que o compõem deverão ser Digitais de padrão/protocolo aberto, é solicitado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, item 4. DESCRIÇÃO TÉCNICA, subitem 4.1.2.: “O espectro de radiofrequências a ser utilizado na comunicação com os terminais compreende até 48 canais duplex em UHF, subfaixa de 850 MHz, já autorizados pela ANATEL para uso da Secretaria Municipal de Transportes - SMT. Cada canal ocupará largura de 6,25, 12,5 ou 25 kHz, com “offset” entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 45 MHz”. Pela leitura, compreendemos que o Sistema de Rádio deverá ser Digital de padrão/protocolo aberto e poderão atender largura de canal de 6,25 ou 12,5 ou 25 kHz, com “offset” entre transmissão (TX) e recepção (RX) de 45 MHz. Está correto nosso entendimento?

Em caso negativo, favor justificar.

RESPOSTA:

Quanto à largura de cada canal, informo que a existência da pontuação (vírgulas) presente no subitem 4.1.2, do Termo de Referência, nos remete a interpretar que cada canal ocupará a largura de 6,25,(ou) 12,5 ou 25 KHz;

QUESTÃO 02:

Para a realização da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-SP,

entendemos que, por ser um contrato novo, para maior rendimento do sistema, os equipamentos que compõem o Controlador Central, Subsistema de Despacho, Subsistema de Terminais, Subsistema de Gerenciamento, Subsistema de Repetição, deverão ser novos e sem uso anterior e não serão aceitos equipamentos usados. Está correto nosso entendimento?

Em caso negativo, favor justificar.

RESPOSTA

No que concerne ao item 6. COMPOSIÇÃO DO SISTEMA –“Todos os equipamentos e acessórios que compõem o Sistema de Rádio deverão estar em perfeitas condições de uso(g.n.), conforme segue”, é cristalino o entendimento de que todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

Em momento algum foi exigido equipamento novo e sem uso;

QUESTÃO 03:

Após análise do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, e considerando que para fornecer cobertura na área pretendida para atuação das 15 (quinze) estações de rádios fixos e 647 (seiscentas e quarenta e sete) estações de rádios móveis da CET-SP serão providos no mínimo 08 (oito) subsistemas de repetição com no mínimo 02 (dois) canais de voz por sítio de repetição - exceto o site da GET1 (centro) que deverá possuir no mínimo 08 (oito) canais de voz, solicitamos informar, com a finalidade de que possamos dimensionar o tipo de solução a ser ofertada para o subsistema de repetição e para o subsistema de terminais, as características técnicas mínimas a serem atendidas, tais como: Potência dos equipamentos, sensibilidade, seletividade, tipo de modulação, peso dos equipamentos, tensão de alimentação dos equipamentos, tipo de ganho necessário das antenas, tipo de cabo coaxial e comprimento deste?

RESPOSTA

Quanto à potência dos equipamentos, sensibilidade, seletividade, tipo de modulação, peso dos equipamentos, tipo de ganho necessário das antenas, tipo de cabo coaxial e comprimento deste, informamos que cabe à empresa interessada no certame a devida avaliação e planejamento, a fim de propiciar a melhor propagação e recepção das comunicações

(atentar para item 4.2.2 do Termo de Referência que estabelece os percentuais mínimos de confiabilidade de cobertura), uma vez que o escopo deste certame é a prestação de serviço de locação com implantação de sistema de radiocomunicação digital, com fornecimento de equipamentos e demais insumos, lembrando da obrigatoriedade de visita técnica para que a interessada dimensione o projeto e os recursos a serem mobilizados; no que concerne à tensão, o subitem 6.3.4.8 do Termo de Referência não deixa dúvidas;

QUESTÃO 04:

Considerando que os principais equipamentos que irão compor o SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL serão formados por 15 (quinze) estações de rádio fixo e 647 (seiscentas e quarenta e sete) estações de rádios móveis e no mínimo 08 (oito) subsistemas de repetição, com a finalidade de facilitar a operação dos equipamentos pelos agentes de campo nas viaturas e estações fixas, os quais cumprem plantões em horários diferenciados e nem sempre o mesmo agente trabalha com a mesma viatura ou na mesma estação fixa, compreendemos que os terminais a serem integrados no sistema devem ser da mesma marca, novos e sem uso anterior, e, no caso do Subsistema de terminais, devem ser do mesmo modelo. Está correto nosso entendimento? Em caso negativo, favor justificar.

RESPOSTA

O questionamento da empresa em epígrafe é repetitivo quanto aos equipamentos serem novos e sem uso, fato esse já respondido no item 2 acima.

QUESTÃO 05:

É solicitado no item 9.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, subitem 9.2.2.2.3 Grau de Endividamento Geral (GEG) não superior a 0,50. A) Considerando que o contrato é de 24 meses, isto é, de prazo longo. B) Considerando que a análise dos índices financeiros visam garantir a execução do contrato integralmente, mediante a contratação de uma empresa com boa condição financeira. C) Considerando que os editais que participamos, geralmente não pedem Grau de Endividamento, mas quando o pedem, exigem que não seja superior a 1,0. D) Considerando que empresas que fazem locação de equipamentos, tem que imobilizar um grande montante, para receber em parcelas, o que aumenta o endividamento das empresas que

fazem locação, principalmente após ganhar um contrato de locação de grande vulto. E) Considerando que esta exigência, neste nível (GEG 0,50) restringe muito o número de competidores, correndo o risco da possível elevação de preços.

Conclusão : Solicitamos que essa exigência seja flexibilizada visando o aumento de competidores, e uma provável compra mais vantajosa para o estado. Por isso sugerimos, algumas alternativas que aumentam a competição no certame, com a respectiva sugestão de mitigação de risco de contratação de empresa que pode não executar integralmente o contrato devido a problemas financeiros.

Alternativa 1: Caso a empresa proponente não apresente CEG 0,50, a mesma deverá ter o dobro de Capital Social, isto é , 10% do valor de referencia do CET.

Alternativa 2: Caso a empresa proponente não apresente GEG 0,50 , a mesma deverá ter ISG (índice de Solvência Geral) 1,00

Alternativa 3: Caso a empresa proponente não apresente GEG 0,50, a mesma o deverá depositar dobro do valor de caução, isto é , 6% ao invés de 3% exigido no edital.

RESPOSTA

Analisando os questionamentos da empresa TELTRONIC, informo que a exigência de comprovação do Grau de Endividamento Geral, constante da Qualificação Economico-Financeira, segue um padrão estabelecido pela CET, quando do cadastramento das empresas, fixando como limite valores não superiores a 0,50. Desta forma a CET aumenta o grau de confiabilidade para o cumprimento do contrato. Logo de início, no cadastro, as empresas são selecionadas pelo seu potencial e competência, conforme análise da auditoria contábil (GOC) nos índices econômicos e financeiros. Caso haja o descumprimento de um contrato, a imagem da Companhia (CET) pode ficar desgastada perante a opinião pública.

QUESTÃO 06:

É solicitado no item 9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA subitem “ 9.4.1 Apresentação de Atestados, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão do licitante para atender o objeto licitado com execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades de “serviços de locação de

Sistema de Radiocomunicação Digital”.

A) Considerando que a modalidade de contratação , em nada influencia na capacidade técnica de uma empresa implantar um sistema.

B) Considerando que a única diferença entre a aquisição e locação é a forma de pagamento.

C) Considerando que o sistema, seja ele locado ou comprado, apresenta o mesmo grau de dificuldade , a competência da equipe e da empresa tem que ser a mesma.

Conclusão : solicitamos que seja aceito atestado de capacidade técnica de aquisição, passando a exigência do atestado a : “serviços de locação ou aquisição de Sistema de Radiocomunicação Digital”.

RESPOSTA

No que concerne ao item Qualificação Técnica, entendo que é válida a solicitação da TELTRONIC, quanto a flexibilizar a aceitação de atestados que comprovem a locação e/ou venda de equipamentos.

QUESTÃO 07:

Em vários pontos do edital é exigido, protocolo “aberto, o que garante competição a todo momento, inclusive nas futuras expansões, e a certeza de concorrência e preços justos. No nosso entendimento, protocolo Aberto é um padrão de comunicação definido por um órgão de normatização, que garante interoperabilidade total e transparente de várias marcas de rádio (mais de 3) com qualquer infraestrutura (Controlador Central, subsistema de repetição) produzida segundo as definições do padrão aberto sob o qual foi projetado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Quanto ao Protocolo Aberto, entendo que está correta a interpretação daquela empresa.

ATA DE ABERTURA Nº 019/11 DO PREGÃO Nº 011/11

EXPEDIENTE N.º 0318/11

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS NOS PMVs – PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, INSTALADOS NAS MARGINAIS TIETÊ E PINHEIROS

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e onze às nove horas e trinta minutos, na sala de licitações da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, localizada na Rua Barão de Itapetininga, 18 - 1º andar - Centro, reunidos os membros da Comissão de Licitações e Pregoeira, ao final identificados, deu-se início aos trabalhos da licitação em referência, com a presença dos representantes das empresas **SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.** / Weider Douglas Mendonça Silva, **SOLITON ELETRÔNICA LTDA** / Gian Luca Maria Marini, **ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** / Emerson Gomes das Neves, **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** / Carlos Risomar Soares de Oliveira, **VITAL TECH IND. E COM. LTDA-ME** / Claudionor Lúcio Ribeiro. Foi vedada a participação da empresa **VITAL TECH** por desatender o item 06 - Credenciamento - do Edital. A Pregoeira alertou aos presentes quanto da responsabilidade da apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação – Anexo III e concedeu vista dos credenciamentos aos representantes presentes, encerrando-o às dez horas e dezoito minutos. Em seguida os representantes das empresas **SINALISA, SOLITON, ARC e SHEMPO** apresentaram, regularmente, seus envelopes PROPOSTA – Nº 01 e DOCUMENTAÇÃO – Nº 02. Decide a comissão **DESCLASSIFICAR** a empresa **ARC** por deixar de atender o item 8.5 do Edital, deixando de apresentar o Declaração de Realização de Vistoria, e a Comissão e Pregoeira assim decidiu: **CLASSIFICAR**, provisoriamente, as Propostas apresentadas pelas empresas como consta do Anexo I – Planilha de Preços ofertados, que é parte integrante desta Ata. Após o anúncio da Classificação Provisória iniciou-se a oportunidade para o oferecimento dos lances verbais, conforme previsto no instrumento convocatório, com lance final no valor de R\$ 1.385.000,00 que após negociação resultou no valor final de R\$ 1.297.200,00. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO - Nº 02 da empresa **SHEMPO**, classificada em primeiro lugar, tendo sido as mesmas analisadas pelos Membros da Comissão de Licitação e considerada de acordo com o instrumento convocatório. Decide a Comissão **HABILITAR** a empresa e declará-la vencedora do certame. A Pregoeira concedeu vista da Documentação de Habilitação das empresas e das propostas, aos representantes presentes. Em seguida, foi dada a oportunidade para o registro de intenção de

eventual interposição de recursos previstos no Edital, sendo que as empresas se manifestaram negativamente. A empresa **ARC** apresentou desistência de recurso, ausentando-se da sessão.

Nada mais havendo a tratar, é declarada encerrada a sessão às 11 horas e 35 minutos e eu, pregoeira, lavrei, conferi e assino a presente Ata que, depois de lida perante todos os presentes e achada conforme, vai por todos assinada.

PLANILHA DE PREÇOS OFERTADOS DO Pregão Nº : 011/11 - Expediente: 0318/11 Empresas SHEMPO SOLITON SINALISA ARC

Propostas R\$ 1.393.800,00 R\$ 1.407.600,00 R\$ 1.711.200,00 R\$ 1.449.000,00
Classificação Provisória 1ª 2ª 3ª DESCLASSIFICADA
1ª Rodada Lance R\$ 1.392.000,00 R\$ 1.393.000,00 DECLINOU
Classificação Provisória 1ª 2ª
2ª Rodada Lance R\$ 1.391.000,00 R\$ 1.391.500,00
Classificação Provisória 1ª 2ª
3ª Rodada Lance R\$ 1.390.000,00 R\$ 1.390.500,00
Classificação Provisória 1ª 2ª
4ª Rodada Lance R\$ 1.385.000,00 DECLINOU
Classificação Provisória 1ª
5ª Rodada Lance R\$ 1.297.200,00
Classificação Definitiva 1ª

EXPEDIENTE Nº 1101/06

Interessada: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA Assunto: Alteração do preço contratual decorrente da extinção da CPMF

D E S P A C H O

1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a anuência da empresa **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA**, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 003/07, que trata de prestação de serviços de reparos com fornecimento e instalação de peças para a torre de resfriamento de água de condensação do sistema de ar condicionado, do prédio da Rua Barão de Itapetininga, nº 18, para alterar os preços unitários constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.6 do Contrato, conforme demonstrativo de fls. 4366.

2. PUBLIQUE-SE.

EXPEDIENTE Nº 1101/06 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 39/11 AO CONTRATO Nº 003/07, celebrado com a empresa **DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 03.541.616/0001-68, referente à prestação de serviços de reparos com fornecimento e instalação de peças para a torre de resfriamento de água de condensação do sistema de ar

condicionado, do prédio da Rua Barão de Itapetininga, nº 18, para alterar os preços unitários constantes dos itens 7.2.1 a 7.2.6 do Contrato. Formalizado em 19.05.11.

EXPEDIENTE Nº 0244/11

AUTORIZO a contratação da empresa POSITIVO INFORMÁTICA S/A, para o FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) MICROCOMPUTADORES, DESKTOP TIPO "A", pelo valor total de R\$ 4.991,94 (quatro mil, novecentos e noventa e um reais, noventa e quatro centavos) e prazo total 30 (trinta) dias contado da assinatura do contrato, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11.01/2010 - PRODAM, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, Decreto Municipal nº 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

DOM 19/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE 1.651/10 - Formalização do Contrato nº 034/11, celebrado com o Sr. WALTER AURÉLIO MASAKASU HIRASAWA - Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 739, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 01/2011, de bens inservíveis, pertencentes à CET, a ser realizado no dia 23/05/2011, nos termos do disposto no artigo 22, inciso V e § 5º da Lei Federal 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 16 da Lei Municipal nº 13.278/02. Formalizado em 17/05/11.

EXPEDIENTE 019/09 vol. II - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 057/11 AO CONTRATO 041/09 – Celebrado com a empresa GRUPO POLY POSITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 68.057.595/0001-55, referente a prestação de serviços para confecção, instalação e retirada de faixas de polietileno em vias públicas, para prorrogar o Contrato nº 041/09, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 27.05.2011 e 27.05.2012, no importe de R\$ 201.744,00 (duzentos e um mil setecentos e quarenta e quatro reais) e alterar os quantitativos do item contratual 6.2; subitens 01 e 02, resultando em redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto

Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 17/05/2011.

EXPEDIENTE Nº 122/11

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 45/49 e 75/77, com fundamento no artigo 25, I da Lei Federal 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação da empresa TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA, para o fornecimento de módulos para controladores FLEXICON IV TESC, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais) e prazo total de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. 18 de maio de 2011
Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 0122/11

Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com alterações, RATIFICO o despacho assinado em 18 de maio de 2011, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa TESC SISTEMAS DE CONTROLE LTDA, para o fornecimento de módulos para controladores FLEXICON IV TESC, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 39.368,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais) e prazo total de 40 (quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. 18 de maio de 2011
Presidente

EXPEDIENTE Nº 124/11

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica, às fls. 31/35 e 49/51, com fundamento no artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, HOMOLOGO o procedimento em referência e AUTORIZO a contratação da empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, para o fornecimento de módulos para controladores CD-200 e FCA DIGICON, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 406.377,80 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e prazo total de 120 (cento e vinte) dias,

contados a partir da data da assinatura do contrato. 18 de maio de 2011

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE 124/11

Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com alterações, RATIFICO o despacho assinado em 18 de maio de 2011, pelo Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, homologando o procedimento em referência e autorizando a contratação da empresa DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, para o fornecimento de módulos para controladores CD-200 e FCA DIGICON, para atender às necessidades da Companhia, pelo valor total de R\$ 406.377,80 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) e prazo total de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato. 18 de maio de 2011. Presidente

AVISO

Expediente N.º 0283/11

Modalidade: PREGÃO N.º 12/11

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, COM LUMINÁRIA MODULAR DE LED (LIGHT EMITING DIODE) E ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR

Comunicamos aos interessados em participar do pregão em referência que, em razão de decisão do Tribunal de Contas do Município, conforme ofício SSG-GAB nº 7905/2011, **fica suspensa temporariamente** a sessão de entrega e abertura dos envelopes.

AVISO

Expediente N.º 1611/10

Modalidade: PREGÃO N.º 03/11

Objeto: FORNECIMENTO DE CABOS METÁLICOS E ÓPTICOS PARA SEMÁFOROS, TINTAS PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E LÂMPADAS PARA SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES

Julgamento: Tipo “Menor Preço por Item”

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga nº 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do

Município de São Paulo - PMSP <http://www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET <http://www.cetsp.com.br>. A data para entrega dos Envelopes 1 – Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 01 de junho de 2011, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro.

DOM 18/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CE.GSP.CL.Nº 197/11 - 17 de maio de 2011

PREGÃO Nº 011/11 - “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO COMPLETA DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PEÇAS E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE MENSAGENS NOS PMVS-PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS, INSTALADOS NAS MARGINAIS TIETÊ E PINHEIROS.” - ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,

Em atenção à correspondência da empresa interessada no pregão em referência foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 01

Atualmente a reposição das peças é realizada pelo próprio fabricante?

RESPOSTA:

Não.

QUESTÃO 02

Existe atualmente algum termo de compromisso firmado entre o fabricante SHEMAPO, garantindo o fornecimento das peças de reposição para os respectivos equipamentos?

RESPOSTA:

Não.

QUESTÃO 03

Como dano de grande monta podemos entender como a perda total do equipamento? Em caso afirmativo será de responsabilidade da SHEMAPO a substituição do mesmo. Está certo nosso entendimento?

RESPOSTA

Dano de grande monta pode ser descrito como aquele que o equipamento sofre em decorrência de fatores adversos (acidente automobilístico ou fenômeno atmosférico, por exemplo), causando sua inutilização definitiva. Nesse caso está implícito que a CET/SP suportará os custos da reposição do equipamento, por outro igual ou similar, cabendo a Contratada os custos adicionais de instalação e operacionalização desse novo equipamento.

QUESTÃO 04

Em caso negativo, quais serão os valores a serem pactuados para os pagamentos desta substituições?

RESPOSTA:

Idem a resposta da questão 03.

QUESTÃO 05:

Em caso negativo o produto a ser substituído poderá ser da marca diferente do atual, desde que atendidas as exigências técnicas contidas no Termo de Referência?

RESPOSTA:

Idem a resposta da questão 03.

QUESTÃO 06:

Para que possamos definir o software de gestão dos PMV no Centro de Controle Operacional da CET, precisamos saber qual é o protocolo usado atualmente. Sendo assim informe qual é o protocolo de comunicação utilizado pelo fabricante dos PMV?

RESPOSTA:

Estas informações solicitadas são de propriedade intelectual da empresa Shempo, fabricante dos equipamentos.

**CE.GSP.CL.Nº 0196/11 - 17 de maio de 2011
PREGÃO Nº 12/11 - “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, COM LUMINÁRIA MODULAR DE LED (LIGHT EMITING DIODE) E ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR.”
ESCLARECIMENTO Nº 03**

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 12/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

Para que se obtenha uma uniformidade em toda a capital de São Paulo, somente agora incluindo um sistema de energia solar, perguntamos:

a) Podemos ofertar um modelo de luminária similar ao modelo hoje sendo instalado (ESPECIFICAÇÃO CET—218-B), porem com sua iluminação baseada com a tecnologia LEDS ATÉ 45W?

b) Podemos ofertar um modelo de haste similar ao modelo (ESPECIFICAÇÃO CET-218-B)?

ESCLARECIMENTO:

Para ambos os questionamentos a empresa interessada deverá ater-se às especificações contidas no item 4 (e seus subitens) das Especificações Técnicas (Anexo I do termo de Referência) que norteiam este projeto.

**CE.GSP.CL.Nº 195/11 - 16 de maio de 2011
PREGÃO Nº 12/11 - “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, COM LUMINÁRIA MODULAR DE LED (LIGHT EMITING DIODE) E ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR.” - ESCLARECIMENTO Nº 04**

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 12/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

EDITAL - ITEM 9.6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9.6.1 – Apresentação de Atestado, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades com: sistema de iluminação alimentadas por energia solar.

DA LEI 8.666 - Artigo 30 § 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

PERGUNTA:

Possuímos atestado similar de um produto que é a tacha de solo, a led com alimentação por energia solar, bateria interna, sensor de luminosidade – relê. Apesar de ser um produto similar, o mesmo tem complexidade tecnológica maior, pois além de fazer todas as funções da luminária, ainda recebe impacto direto dos pneus. Será aceito este atestado?

ESCLARECIMENTO:

Conforme citado pela própria empresa COBRASIN, a lei nº 8.666/93 (e suas atualizações) estabelece em seu art.30, Parágrafo 3º “Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.” (g.n.)

No questionamento sobre a equivalência entre o sinalizador luminoso de solo (tacha) alimentado por energia solar e as luminárias para faixa de travessia de pedestre, entendemos que o escopo do projeto idealizado pela CET é a iluminação viária e/ou pública.

EXPEDIENTE N.º 0322/11 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/11

OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TIPO RADAR PORTÁTIL DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES E CICLOMOTORES A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DESPACHO

À vista das informações constantes do presente, em especial do parecer da AJU, desta Companhia, que acolho, **CONHEÇO**, porque tempestiva, a impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/11, apresentada pela empresa DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal, ficando mantida a sessão de abertura marcada para às 10h30min do dia 18/05/11.

DOM 17/05/2011

Sem Edição da CET.

DOM 16/05/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 15/05/2011

Sem Edição.

DOM 14/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
EXPEDIENTE 0261/11 - Formalização do Contrato nº 38/11, celebrado com a empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA, CNPJ nº 64.566.292/0001-07, para o fornecimento de açúcar refinado amorfo/microcristalino, pelo valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e reais) e prazo total 06 (seis) meses, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEMPLA-COBES/2010, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Formalizado em 13/05/11.

EXPEDIENTE 1114/09-FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 25/11 AO CONTRATO 10/10 celebrado com a empresa SERTTEL LTDA., CNPJ 24.144.040/0001-75, referente à prestação de serviços de sinalização semafórica eletroeletrônica, para acrescer em 25 % do seu objeto no valor de R\$ 222.499,68. Aditamento assinado em 12.05.11

AVISO

Expediente Nº 257/11

Modalidade: PREGÃO Nº 08/11

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE REDE.

Julgamento: Tipo “Menor Preço”.

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a

data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP <http://www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br>. A data para entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 27 de maio de 2011, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 1º andar, Bairro Centro.

AVISO

Expediente Nº 1.596/10

Modalidade: PREGÃO Nº 10/11

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE FOTOLITO E IMPRESSÃO

Julgamento: Tipo “Menor Preço”

Encontra-se aberto na CET o PREGÃO acima mencionado na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Os interessados poderão obter o Edital no endereço acima até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <http://www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br>. A data para entrega dos Envelopes 1 - Proposta, 2 – Documentação de Habilitação e a Abertura da Sessão Pública será no dia 30 de maio de 2011, às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 1º andar, Bairro Centro.

DOM 13/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO AVISO

Expediente Nº 1.651/10

Modalidade: LEILÃO Nº 01/2011

Objeto: BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À CET

Julgamento: Tipo “Maior lance”.

A Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, situada na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - Centro, São Paulo/SP, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, FAZ

SABER que no dia **23/05/2011, às 10h00**, na Av. Marquês de São Vicente nº 2154, Barra Funda, São Paulo/SP, o Sr. Walter Aurélio Masakasu Hirasawa, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP sob o nº 739, devidamente autorizado, fará realizar Leilão Público, conforme publicações no DOC e DCI em 29/04/11, de bens inservíveis pertencentes à CET, que encontrar-se-ão para visitação e exame, nos dias 16 e 17 de maio de 2011, no período das 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, sendo os lotes 01, 02 e 06 no endereço de realização do leilão e os lotes 03, 04 e 05 na Rua Santa Rita nº 590 - Pari - São Paulo/SP.

EXPEDIENTE nº 1114/09 DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica e com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZAMOS o Aditamento da contratação celebrada com a empresa SERTTEL LTDA. CNPJ Nº 24.144.044/0001-75, referente à prestação de serviços de sinalização semafórica eletroeletrônica, para acrescer ao valor total do contrato, o importe de R\$ 222.499,68 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) referente a 25 % (vinte e cinco por cento) de acréscimo em seu quantitativo.

05 de maio de 2011.

EXPEDIENTE Nº 019/09

À vista das informações, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 0338/0342, e com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento da contratação celebrada com a empresa GRUPO POLY POSITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, cujo objeto é a prestação de serviços para confecção, instalação e retirada de faixas de polietileno em vias públicas, para prorrogar o Contrato nº 041/09, por 12 (doze) meses, compreendidos entre 27.05.2011 e 27.05.2012, no importe de R\$ 201.744,00 (duzentos e um mil setecentos e quarenta e quatro reais), alterar os quantitativos do item contratual 6.2; subitens 01 e 02, resultando em redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

EXPEDIENTE Nº 086/11 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/11 – celebrado com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, CNPJ Nº 34.028.316/0031-29, referente à prestação de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 220.836,15 (duzentos e vinte mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos) e prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em Lei. Formalizado em 25/04/11.

EXPEDIENTE Nº 1.651/10

À vista das informações do expediente em referência, em especial do parecer da Assessoria Jurídica às fls. 48/54, AUTORIZO a contratação do Sr. WALTER AURÉLIO MASAKASU HIRASAWA - Leiloeiro Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 739, para a prestação de serviços necessários à realização do Leilão Público nº 01/2011, de bens inservíveis, pertencentes à CET, a ser realizado no dia 23/05/2011, nos termos do disposto no artigo 22, inciso V e § 5º da Lei Federal 8.666/93, com alterações, combinado com o artigo 16 da Lei Municipal nº 13.278/02.

DOM 12/05/2011

Sem Edição para CET.

DOM 11/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 261/11

AUTORIZO a contratação da empresa COMERCIAL DAMBROS LTDA, para o Fornecimento De Açúcar Refinado Amorfo/Microcristalino, pelo valor total de R\$ 37.440,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) e prazo total 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SEMPLACOBES/2010, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

CE.GSP.CL.Nº 193/11

10 de maio de 2011

PREGÃO Nº 12/11

“FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, COM LUMINÁRIA MODULAR DE LED (LIGHT EMITING DIODE) E ALIMENTAÇÃO POR ENERGIA SOLAR.”

ESCLARECIMENTO Nº 02

Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 12/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

Vimos através deste, solicitar esclarecimento do Anexo I – Especificação Técnica para o Conjunto de Iluminação para Faixa de travessia de Pedestre com iluminação por LED's e Acionamento por Célula Fotovoltaica (Energia Solar).

1º) 4.6 Relé foto eletrônico

a. O relé foto eletrônico deverá suportar carga máxima de 1.000 W, para tensão de 220 V, e deverá atender a NBR 5123.

b. O sistema eletrônico de controle da luminária e do Painel Solar tem já incluso o procedimento de Ligar a Luminária no momento que a luz não atinge o painel num valor definido e desligar a luminária no momento que a luz solar atinge outro valor definido.

Nestes termos a necessidade de um relé foto eletrônico não justifica.

ESCLARECIMENTO:

No item 4.6 Trata do relé fotoelétrico, cabendo esclarecimento de que tal componente também é conhecido como fotocélula, que é um dispositivo de controle que possui a função de acender e apagar uma única lâmpada, ou circuito de Iluminação, de acordo com o nível de iluminação do ambiente.

Isto permite que uma lâmpada seja ligada automaticamente quando o ambiente em questão está com baixo nível de luz desejado (no entardecer, por exemplo) e desligada automaticamente quando o ambiente está com

nível de luz suficiente (como no amanhecer). A principal aplicação do relé fotoelétrico é o acionamento automático de circuitos de iluminação pública, áreas externas em condomínios e residências, outdoors, letreiros e fachadas, luminosos, etc.

Existem diversos tipos de relés fotoelétricos construídos sob normas específicas de fabricação e utilização (ABNT NBR 5123/94), por exemplo, relés para montagem em poste, relés para montagem diretamente sobre a luminária controlada, ou ainda relés em que o sensor de luminosidade é separado do dispositivo que manobra a carga, dispositivo este que pode ser montado em painel, enquanto o sensor é instalado externamente. Provavelmente a empresa em epígrafe esteja se referindo a um dos modelos mencionados, que atende às necessidades do projeto em foco.

QUESTÃO 2

a. A luminosidade deverá ser uniforme e focada na faixa de travessia de pedestre, evitando o ofuscamento de motoristas e transeuntes, tendo o mínimo de 40 lux no meio da via e 150 lux na calçada, próximo ao meio fio.

Essas medidas serão tomadas com o luímetro distante 1,20 m do solo.

b. Favor definir a dimensão padrão para medições acima. Comprimento e largura da faixa de travessia.

ESCLARECIMENTO:

No que concerne ao item 4.7 das especificações técnicas: "...A luminosidade deve ser uniforme e focada na faixa de travessia de pedestres, evitando o ofuscamento de motoristas e transeuntes, tendo o mínimo de 40 lux no meio da via e 150 lux na calçada, próximo ao meio fio. Estas medidas serão tomadas com o luxímetro distante 1,20m do solo."

A empresa solicita as dimensões das faixas de travessia de pedestres e a área técnica de sinalização informou que a largura das faixas de travessia de pedestres varia de acordo com a peculiaridade da via, podendo medir de 5,0 m à 20 m (média de 10 m) e o comprimento também pode variar na mesma proporção, motivo pelo qual está sendo exigida dos interessados a participar do certame a vistoria técnica aos locais de instalação

DOM 10/05/2011

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
CE.GSP.CL.Nº 192/11 - 09 de maio de 2011
PREGÃO Nº 12/11 - "FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
DE FAIXAS DE TRAVESSIA DE PEDESTRES,
COM LUMINÁRIA MODULAR DE LED (LIGHT
EMITING DIODE) E ALIMENTAÇÃO POR
ENERGIA SOLAR."**

ESCLARECIMENTO Nº 01

Senhores,
Em atenção aos questionamentos apresentados por empresa interessada no Pregão nº 12/11, foi consultada a área técnica responsável, cabendo os seguintes esclarecimentos:

QUESTÃO 1

Após a leitura do edital referente ao pregão Nº 12/11 " Fornecimento e instalação de sistema de iluminação de faixas de travessia de pedestres, com luminária modular de LED e alimentação por energia solar, temos as seguintes dúvidas com relação ao texto:

No Item 2.1 o texto está "...fonte de alimentação para módulo em estado sólido (célula fotovoltaica),...."

Não deveria ser "...fonte de alimentação via painel solar fotovoltaico...."?

ESCLARECIMENTO:

No item 2.1 o texto está "... fonte de alimentação para módulo em estado sólido (célula fotovoltaica)..." devendo prevalecer o esclarecimento de que o item se refere ao painel fotovoltaico, também conhecido por painel de energia solar.

QUESTÃO 2

No Item 4.6 Esse item não se aplica, pois não existe relé foto eletrônico no caso de iluminação LED alimentada por painel solar. Entendemos que esse item é remanescente da especificação da tecnologia atual utilizada nas luminárias utilizadas na faixa de travessia de pedestres, correto?

ESCLARECIMENTO:

No item 4.6 Trata do relé fotoelétrico, cabendo esclarecimento de que tal componente também é conhecido como fotocélula, que é um dispositivo

de controle que possui a função de acender e apagar uma única lâmpada, ou circuito de iluminação, de acordo com o nível de iluminação do ambiente.

Isto permite que uma lâmpada seja ligada automaticamente quando o ambiente em questão está com baixo nível de luz desejado (no entardecer, por exemplo) e desligada automaticamente quando o ambiente está com nível de luz suficiente (como no amanhecer). A principal aplicação do relé fotoelétrico é o acionamento automático de circuitos de iluminação pública, áreas externas em condomínios e residências, outdoors, letreiros e fachadas, luminosos, etc.

Existem diversos tipos de relés fotoelétricos construídos sob normas específicas de fabricação e utilização (ABNT NBR 5123/94), por exemplo, relés para montagem em poste, relés para montagem diretamente sobre a luminária controlada, ou ainda relés em que o sensor de luminosidade é separado do dispositivo que manobra a carga, dispositivo este que pode ser montado em painel, enquanto o sensor é instalado externamente.

Também se apresentam ao mercado relés com diferentes tensões de alimentação e ajuste de sensibilidade, onde é possível definir o nível de iluminação para a atuação do relé.

Alguns modelos possuem duas regulagens em que é possível comandar com diferentes níveis de iluminação dois circuitos.

Já estão disponíveis no mercado também relés fotoelétricos modernos capazes de serem instalados próximos à influência da luz que está sendo controlada, evitando acendimentos e apagamentos intempestivos, pois possuem sistema de compensação da influência da luz artificial controlada.

QUESTÃO 3

No Item 4.8 No título “ Módulo Solar (Painel Solar de alta eficiência)” não seria “Módulo Solar (Painel Solar Policristalino de alta eficiência)”?

Esse questionamento se deve em função de estarmos tratando de um pregão do tipo “menor preço”, e sabemos que existe no mercado outros tipos de painéis bem mais baratos de origem chinesa de baixa-média eficiência como por exemplo os painéis do tipo “ amorfos” ou “filme

fino”. Esses tipos de painel não podem ser considerados de alta eficiência, pois possuem vida útil curta e garantia limitada, e não se aplicam tecnicamente em uma solução de painel solar para a cidade de São Paulo.

Entendemos que a especificação correta deve ser o painel solar policristalino de alta eficiência. Procede?

ESCLARECIMENTO:

No item 4.8 A citação “.Módulo Solar (Painel Solar de alta eficiência)..” fica o esclarecimento de que painel solar de alta eficiência refere-se a módulos fotovoltaicos construídos à base de silício monocristalino ou policristalino.

QUESTÃO 4

No Item 4.8 o texto informa que deve ser usado “com caixa de aço inoxidável”. Novamente aqui, como o julgamento da concorrência é do tipo “preço” o aço inoxidável encarece muito a solução e não está no padrão já utilizado hoje pelo CET (Norma MBR 7398). Uma caixa de aço galvanizado a fogo – já resiste ao tempo e está condizente com a norma NBR 7398 que é mencionada no item “6. Documentos Complementares”

ESCLARECIMENTO:

No mesmo item 4.8 Permanece o descrito no Termo de Referência quanto à exigência do compartimento onde a bateria será acondicionada ser confeccionado em aço inoxidável, portanto não se aplica a ABNT NBR7398/09.

QUESTÃO 5

No Item 4.11 o texto deste item está sendo utilizado no item 4.8.

Nossa sugestão é que exista um tópico somente sobre Bateria Estacionária e segundo nossos testes, a correta especificação do item é:

“A bateria deverá ser posicionada sob o painel solar, dentro de uma caixa de aço galvanizado a fogo, com respiros e vedação apropriada. A bateria deverá ser do tipo estacionário, livre de manutenção, adequada a uso com painel solar, acompanhada de caixa galvanizada a fogo, dimensionada para trabalho contínuo de 4(quatro) dias, sendo 10 (dez) horas por dia quando completamente carregada”.

ESCLARECIMENTO:

No item 4.11 Trata do mesmo assunto anterior, devendo o texto permanece inalterado, conforme exposição de motivos acima.

QUESTÃO 6

6. Documentos complementares:

*A NBR 4123, pois a solução não tem relé foto eletrônica.

*Os painéis cristalinos deverão ter classificação Inmetro classe A ou B ? novamente para atenderem a exigência de "alta eficiência".

ESCLARECIMENTO:

No item Documentos Complementares ratificamos que a classe de eficiência energética dos módulos fotovoltaicos de Silício deverá ser de alta eficiência, construídos à base de silício monocristalino ou policristalino.

No que concerne à ABNT NBR 4123, citada no ofício da Empresa em epígrafe, não temos registro do teor dessa norma.

DOM 09/05/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 08/05/2011

Sem Edição.

DOM 07/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE 260/11 - Formalização do Contrato nº 32/11, celebrado com a empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 00.504.095/0001-80, para o fornecimento 28.800 centos de copo plástico descartável para água e 10.800 centos para café, pelo valor total de R\$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte reais) e prazo total 12 (doze) meses, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SEMPA-COBES/2010, nos

termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Formalizado em 06/05/11.

AVISO

EXPEDIENTE N.º 0325/11

MODALIDADE: PREGÃO Nº 13/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PARA A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET-SP

JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP <http://www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET <http://www.cetsp.com.br>. A data para entrega dos Envelopes 01 – Propostas, 02 - Documentação de Habilitação e a abertura da Sessão Pública será no dia 24 de maio de 2011 às 09h30min na Sala de Licitações da CET, situada na Rua Barão de Itapetininga n.º 18 – 1º andar, Bairro Centro- São Paulo – SP.

As empresas interessadas em participar do presente certame licitatório deverão realizar Visita Técnica Obrigatória, conforme previsto no item 8.5.1. do Edital.

DOM 06/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 240/11 - PREGÃO Nº 07/11 - FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/11, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, CNPJ nº 07.262.218/0001-63, para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras novos, para serem utilizados nos veículos leves, médios e pesados da frota da CET, pelo valor total de R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) e

prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos regulamentadores e demais normas complementares. Formalizado em 29.04.11.

EXPEDIENTE Nº 240/11 - PREGÃO Nº 07/11 - FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/11, celebrado com a empresa COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ nº 60.748.530/0001-44, para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras novos, para serem utilizados nas motocicletas da frota da CET, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, em conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos regulamentadores e demais normas complementares. Formalizado em 27.04.11.

EXPEDIENTE Nº 096/09 FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 21/11 AO CONTRATO Nº 37/09, celebrado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, CNPJ nº 00.028.986/0146-72, referente prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo a aplicação de peças, para prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, compreendidos entre 30.04.2011 a 30.04.2012, no importe R\$ 30.646,08 (trinta mil, seiscientos e quarenta e seis reais e oito centavos), com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 29/04/2011.

EXPEDIENTE Nº 260/11

AUTORIZO a contratação da empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, para o fornecimento de 28.800 centos de copo plástico descartável para água e 10.800 centos para café, pelo valor total de R\$ 121.320,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte reais) e prazo total 12 (doze) meses, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SEMPLA-COBES/2010, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

DOM 05/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 0240/11 - PREGÃO Nº 07/11 - FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, ADJUDICO o objeto do item 01 à empresa DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras novos, para serem utilizados nos veículos leves, médios e pesados da frota da CET, pelo valor total de R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais) e prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

EXPEDIENTE Nº 0240/11 - PREGÃO Nº 07/11 - FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista das informações constantes no expediente em referência, ADJUDICO o objeto do item 02 à empresa COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras novos, para serem utilizados nas motocicletas da frota da CET, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DOM 04/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE N.º 0322/11 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/11 OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TIPO RADAR PORTÁTIL DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES E CICLOMOTORES A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

AVISO - NO EDITAL

Onde se lê: 6.3. O credenciamento da dependerá de registro... **Leia-se:** 6.3. O credenciamento da Empresa Licitante dependerá de registro...

NO ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

Onde se lê: 3.2. ...nos locais a serem indicados pelo Gestor do Contrato da CET. **Leia-se:** 3.2. ... na Superintendência de Engenharia de Tráfego – SET, localizada na Rua Bela Cintra, 385. São Paulo - SP.

NO ITEM 10 DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Onde se lê: ... nas unidades usuárias em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato. **Leia-se:** ...na Superintendência de Engenharia de Tráfego – SET, localizada na Rua Bela Cintra, 385. São Paulo - SP em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato.

EXPEDIENTE 0562/09 vol. IV - FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 053/11 AO CONTRATO 069/09 - Celebrado com a empresa PANORAMA DIÁRIO COMERCIAL E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 03.318.040/0001-74, referente a prestação de serviços de publicações de atos legais, dentre os quais: Atas de Assembléias Gerais; Atas do Conselho Fiscal e Conselho de Administração; Avisos de convocação / comunicação de acionistas; Relatórios da Administração; Balanço; Atos convocatórios e demais atos praticados em processo licitatório e contratações, em jornal de grande circulação, para acrescer no valor contratual o importe de R\$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), com fundamento no disposto no artigo 65, Inciso I, alínea b e § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, combinados com o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 29/04/2011.

DOM 03/05/2011

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO EXPEDIENTE Nº 572/09 – FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 52/11 AO CONTRATO Nº 05/10, celebrado com a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 66.700.295/0001-17, referentes a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, nas dependências da CET, localizadas na Cidade de São Paulo, para prorrogar o Contrato nº 05/10, por 06 (seis) meses, compreendidos entre 19/04/2011 a

19/10/2011, no importe de R\$ 2.859.332,40 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e alterar os quantitativos, resultando em redução aproximadamente de 8,85% do valor total, com fundamento no artigo 65, incisos I, alínea “b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, Formalizado em 19/04/2011.

AVISO - EXPEDIENTE N.º 0322/11 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/11 - OBJETO: LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS TIPO RADAR PORTÁTIL DE FISCALIZAÇÃO DE VELOCIDADE DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES E CICLOMOTORES A SEREM UTILIZADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - JULGAMENTO: MENOR VALOR TOTAL

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga, 18 – 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo- PMSP <http://www.enegociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET <http://www.cetsp.com.br> e no site do Compras net www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 10h30min do dia 18/05/2011, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 10h30min do dia 18/05/2011, no site www.comprasnet.gov.br.

DOM 02/05/2011

Sem Edição, somente OAB.

DOM 01/05/2011

Sem Edição.